

**ATA DA 14ª. SESSÃO, EM 25.03.2003****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e três, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Ridalvo Costa, Marco Antônio Cabral Maggi; Gustavo Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora Regional Eleitoral substituta, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência do Des. Sérgio Falcão, que se encontra visitando as Zonas Eleitorais que passarão por revisão no eleitorado e, em consequência, determinou o adiamento do julgamento do Processo nº 149, Classe 7, constante da pauta de hoje, do qual o mesmo é Relator. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 217 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Encaminha Prestação de Contas referentes às eleições de 2002 (Eleições Proporcionais - Deputado Estadual).

REQUERENTE: GENÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo PSC - nº 20333.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 286 - Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002. (Eleições proporcionais - deputado estadual).

REQUERENTE: ANTÔNIO DERMEVAL DE MENEZES, candidato a deputado estadual, nº 43123.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 407 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Ridalvo Costa

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado estadual).

REQUERENTE: MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 11123.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 506 - Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Ridalvo Costa

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado estadual).

REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO PEIXOTO SIQUEIRA, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 15456.

Decisão: “À unanimidade, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 577 - Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Ridalvo Costa

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado federal).

REQUERENTE: ANDRÉ HENRIQUE PIMENTEL LUCENA, candidato(a) a deputado(a) federal, nº 4533.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 586 - Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado estadual).

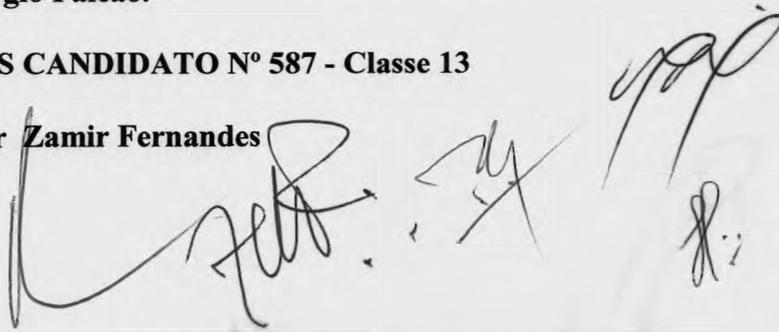
REQUERENTE: MARIA DA PENHA SILVA MENDES, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 20258.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 587 - Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes



ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado estadual).

REQUERENTE: MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 20112.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 589 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Zamir Fernandes**

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado estadual).

REQUERENTE: LUCINÉA IZABEL DA SILVA, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 20412.

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11078 - Classe 1

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório FÁTIMA MARIA DE BARROS UCHOA CAVALCANTI (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE: DRA. ANA MARIA WANDERLEY FREIRE, Juíza Eleitoral da 100ª Zona - Olinda/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11123 - Classe 1

ORIGEM: PALMEIRINA - PE

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório JAIRO TAVARES DE MENDONÇA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. MÁRCIO BASTOS SÁ BARRETO, Juiz Eleitoral da 110ª Zona - Palmeirina/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11124 - Classe 1

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA GERUSA HÓSTIO.

REQUERENTE: DR. SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA, Juiz Eleitoral da 105ª Zona - Caruaru/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11125 - Classe 1

ORIGEM: SALOÁ - PE

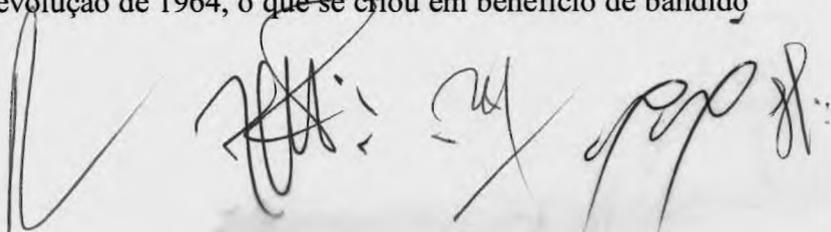
RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação dos prazos de permanência das Auxiliares de Cartório MARIA EDILENE MIRANDA DE MELO (Escrivã Eleitoral) e TEREZINHA PAZ DE MORAES (Chefe de Cartório).

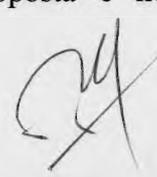
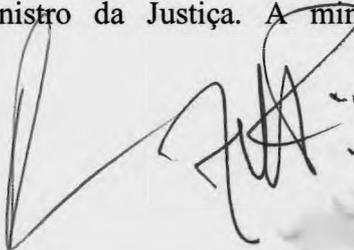
REQUERENTE: DR. RINALDO ADILSON DE SOUZA, Juiz Eleitoral da 136ª Zona - Saloá/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

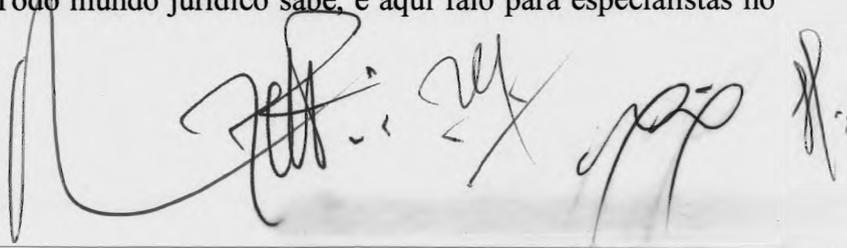
Em seguida, o Presidente propôs o seguinte: “Eu tenho uma comunicação oficial a fazer, uma vez que oficiosamente todos já sabem do bárbaro assassinato de mais um magistrado, desta vez na pessoa do Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, que exercia a judicatura na Vara de Execuções Penais do Espírito Santo. Não é preciso repetir que a situação que nós estamos vivendo, melhor dizendo, a situação que as instituições estão vivendo, confrontadas pelos bandidos, é uma situação absolutamente anormal e impensável a cerca de 20 anos atrás. De qualquer maneira, acho que nunca será pouco clamar sempre contra essa situação, que poderá se tornar corriqueira. O crime organizado ainda não tinha tido um exemplo, ainda não tinha dado início à execução de magistrados. Depois que ocorreu o primeiro assassinato, em que foi vitimado o Juiz do Estado de São Paulo, nós tivemos a infelicidade dessa nova ocorrência, o que nos deixa temerosos, uma vez que, ao que tudo indica, o banditismo não irá parar por aí. Não somente magistrados, como membros do Ministério Público, poderão ser vítimas de outros atos violentos, até porque, com a devida licença daqueles que militam na judicatura criminal, como no caso do Des. Zamir Machado Fernandes e do Des. Célio Avelino, um dos mais notáveis advogados criminalistas do Estado e, ainda, do Des. Marco Maggi, ferrenho aplicador da lei contra os traficantes de drogas, repito, pedindo licença a esses eminente colegas, nós dizemos que infelizmente no Brasil o crime compensa. Isso era, como eu disse, impensável há vinte anos atrás. Antes disso, buscando o testemunho do Des. Ridalvo, que é meu colega de Turma e, por essa razão, tem mais ou menos a mesma idade, eu sou um pouco mais velho, quando éramos crianças, umas das máximas que eram repetidas nos nossos lares era exatamente a máxima de que o crime não compensa. Era um dos primeiros conselhos que os pais e os avós davam às crianças. “Meu filho, siga o caminho do bem. Siga o caminho reto, porque o crime não compensa.” Em que tempo nós chegamos, no nosso país, que somos obrigados a reconhecer que o crime compensa. E não se diga que a culpa é dos advogados. Se eu estivesse na tribuna do júri ou na bancada do advogado, eu estaria defendendo os meus constituintes com o mesmo denodo com que o faz o Des. Célio Avelino. A culpa é das nossas instituições penais. O Estado falha, o Estado se omite, o Estado não tem boas instituições no campo penitenciário, não tem boas instituições no campo do processo penal e, com a minha pouca vivência na área criminal, eu poderia dizer que no campo do Direito Penal não há muito o que se dizer. As penas estão previstas, até, em alguns casos, exacerbadamente, mas no campo do Direito Processual, depois da Revolução de 1964, o que se criou em benefício de bandido



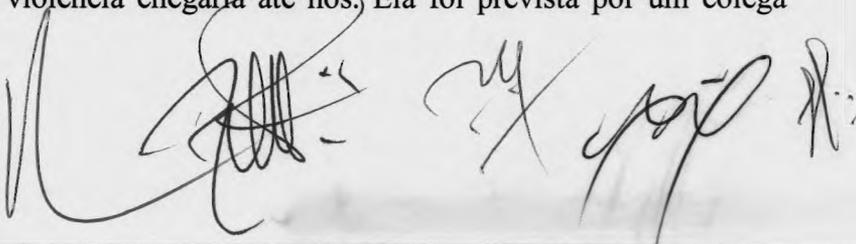
nesse país estava fora de qualquer cogitação, inclusive da própria população. Nós, mais velhos, somos do tempo em que sentávamos à frente das casas, nas calçadas, para conversar com os vizinhos, para ver os amigos passarem e nos cumprimentarem e bater um dedo de prosa. Tínhamos o prazer de residir em casas, e não em apartamentos, com grandes quintais e jardins, acordando com o chilrear dos pássaros, vivendo em contato direto com a natureza, cuidando de um jardim, vendo diariamente o desabrochar das nossas flores, das flores dos nossos jardins. Isso tudo nos foi tirado. Nós somos prisioneiros. As nossas casas estão cheias de grades, de equipamentos elétricos de segurança, de portões eletrônicos, de muros altos, de fechaduras cada vez mais seguras, de cadeados, de cães, de vigias, isso para que possamos gozar daquele direito constitucional que diz que o lar é o asilo do indivíduo. É o lugar onde ele pode se refugiar e do qual não pode ser retirado nem pelo Estado, a não ser em determinadas condições; mas, enquanto nós estamos presos, os bandidos estão soltos. Não precisam de grades, precisariam, mas nem tem; porque o Estado não se preocupa com isso. Eu vou terminar com esse desabafo dizendo que a morte de dois juízes ainda não causou a repercussão que causaria, por exemplo, a restrição a algum direito constitucional de Fernandinho Beira-Mar. Se isso ocorrer, a imprensa, ONG e todas aquelas associações e instituições que cuidam de direitos humanos, aliás cuidam muito bem, eu acho que os direitos humanos devem ser preservados, mas elas virão logo gritar que não se pode tocar num fio de cabelo de Fernandinho Beira-Mar. Agora, promotor pode ser assassinado, juiz pode ser assassinado, cidadão... quantos cidadãos são mortos diariamente? E não são os cidadãos que pertencem a uma camada melhor aquinhoada da sociedade, não! A violência atinge principalmente a população mais pobre, essa população que é ordeira, que é honesta, cujo pai de família sai de casa, às vezes, às 3 horas da manhã, andando à pé, para chegar a um trabalho para ganhar, muitas vezes, um salário aviltante, pegando um transporte alternativo; e é essa população que mais sofre, que é mais assaltada, que é mais violentada, que é mais assassinada. Nós, de certa forma, ainda somos privilegiados. Pertencemos a uma classe que recebe do Estado um pouco mais de atenção, mas a população mais pobre é a que mais sofre; mas se Fernandinho Beira-Mar sofrer alguma coisa, Vossas Excelências verão, no outro dia, como os jornais irão bradar contra a ofensa que se fizer a esse "santo". Eu espero que o novo governo do país finalmente desperte para a necessidade de tomar as mais sérias providências, sob pena de nós termos uma guerra civil reconhecida; porque ela já existe, só ainda não foi reconhecida. Nós vivemos num estado de guerra civil. Grupos de extermínio existem em todos os municípios. Não precisa se investigar, basta mandar apurar. Todos os municípios tem grupo de extermínio, por quê? porque o Estado se omite. O Estado não pune. Os cidadãos de uma forma ou de outra se reúnem para punir e quando agem dessa forma cometem os abusos que já conhecemos. Mas, de qualquer maneira, esse meu desabafo, como falei, é simplesmente para propor que o Tribunal vote uma moção de pesar pelo falecimento do nosso colega do Espírito Santo, moção essa que deverá ser comunicada ao Tribunal de Justiça daquele Estado, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo e, ainda, acho que é conveniente, que seja comunicado ao Ministro da Justiça. A minha proposta é nesse sentido."



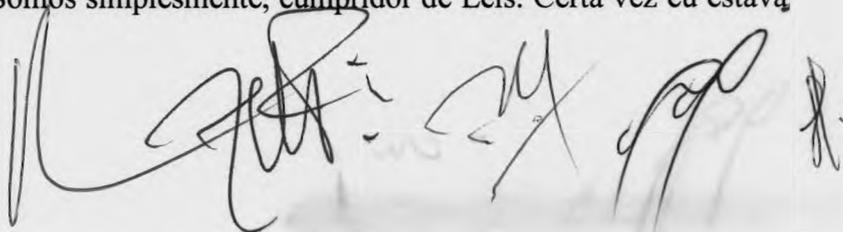
Posteriormente, o Des. Gustavo Paes propôs que fosse incluída a AMB na relação das entidades e órgãos que receberão a referida comunicação. O Presidente acolheu a sugestão. Pedindo a palavra, a Dra. Regina Coeli, Procuradora Regional Eleitoral, assim se pronunciou: “Excelência, o Ministério Público gostaria de aderir a esse voto de Vossa Excelência e lembrar que na sessão na qual Vossa Excelência propôs o primeiro voto, ao Juiz assassinado em São Paulo, Vossa Excelência disse: ‘E este não será o único.’ Se a palavra textual não foi essa, mas o sentido era esse: este não será o único. Não sei se está nas notas taquigráficas; ou seja, a morte do segundo não é surpresa para ninguém. Foram alguns dias depois, não foi nem uma semana, nós já tivemos o segundo caso. E com essa onda crescente de intimidação. O Ministro da Justiça, a quem também será enviada uma comunicação, alguns dias, teve o carro da mulher, carro blindado, que saiu nos noticiários, roubado, à mão armada. Quer dizer, a essa altura eu acho que a guerra já está declarada. É cada um de nós procurar se armar, que a guerra está declarada. O Ministro da Justiça, dois Juízes, esses são os que chegam nas manchetes dos jornais. Porque a quantidade de outros assassinados, seqüestrados, é incontável. Então, o que é trágico nisso é que essa é muito mais do que a morte anunciada; aqui mesmo, Vossa Excelência anunciou: Não será o primeiro. Alguns dias depois já temos o segundo.” Dando continuidade, o Des. Célio Avelino fez a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, eu me alio plenamente ao pronunciamento de Vossa Excelência, e vou mais além. Acho que é hora de uma profunda reflexão sobre esse problema. Nós estamos acostumados a quando ocorre um crime de repercussão, adotamos algumas providências. Cessadas as notícias, o escândalo, a divulgação pela mídia, as providências também cessam. Assim, como o assassinato do repórter da Globo, o Tim Lopes, onde passou algum tempo na mídia e hoje mais ninguém fala. Nós precisamos perquirir e com seriedade as causas dessa violência, que já ultrapassa os limites do tolerável. A humanidade tem que conviver com o crime, com o homicídio. Nós conhecemos o primeiro homicídio da história, Caim matando Abel, e seria utopia se pretender extinguir o crime da sociedade. Mas há que se baixar aos níveis tolerados. E é neste patamar que se observa que no mundo e no Brasil, também, o nível é intolerável. Precisamos todos nós despertar para isso. E eu aproveito essa oportunidade, Senhor Presidente, eminentes Desembargadores, para me referir à posição de Sua Excelência, o Ministro Marco Aurélio, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que tomou a iniciativa de oficiar a todos os Governadores dos Estados. Eu tenho a cópia desse ofício, alertando que a segurança pública, de acordo com a Constituição, é dever do Estado. Requerendo, no final, as urgentes providências para se dar garantia ao funcionamento pleno do Poder Judiciário. No seu pronunciamento, ele diz o seguinte: ‘A repressão à criminalidade e quando cogita de repressão ao crime, eu atento também para as buscas da causa, porque se chegou a esse estágio. Isso é o que precisamos indagar e cobrar das autoridades constituídas.’ Esse pronunciamento de Sua Excelência, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, de uma certa maneira me acalma. Porque eu tenho receio de que diante de tamanha violência, as nossas autoridades constituídas pensem em aumentar a repressão, em suprimir direitos constitucionais, como se isso viesse resolver o problema. Todo mundo jurídico sabe, e aqui falo para especialistas no



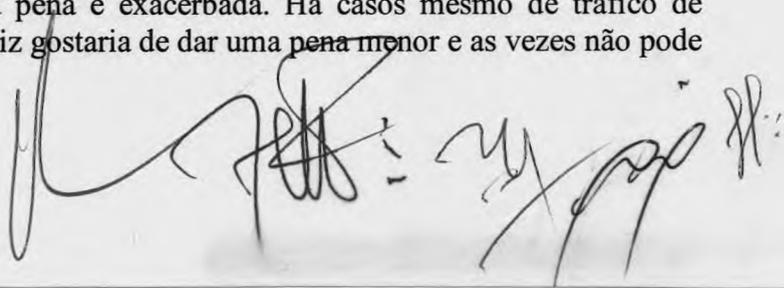
Direito, com o relevo dos eminentes Desembargadores Marco Maggi, Ridalvo Costa e Zamir Fernandes, que são homens dessa área, todos nós sabemos que o endurecimento das penas não tem o poder de baixar a criminalidade. O que precisamos é de gente que execute as nossas leis existentes. Com o assassinato de uma atriz da Globo, me parece que Daniela Perez, se não me falha a memória, se cogitou de colocar homicídio qualificado no rol dos crimes ditos hediondos. Porque era uma atriz da Globo, que fazia força nesse sentido, que perdeu uma filha; a sua indignação era muito justa, mas não tinha autoridade nem emocional nem técnica para invocar alteração de dispositivo legal. Mas na esteira da emoção desse assassinato, desse homicídio, se estendeu no rol de crimes hediondos, homicídio qualificado. Se coloca no rol de crimes hediondos o tráfico de entorpecentes. E o que se vê a cada dia aumenta o tráfico de entorpecente, a cada dia aumentam os homicídios qualificados. Então, o objetivo do legislador é punir ou diminuir a criminalidade? Nós vamos lutar contra o criminoso ou contra a criminalidade? Essa é a reflexão que tem que se fazer. O assassinato desses dois Juízes tem que servir de reflexão para se dizer que endurecer pena e suprimir direitos constitucionais não resolve. Com tristeza se cogita, se suspeita de participação de policiais encarregados da segurança do cidadão, encarregados da segurança do Juiz, nesse crime. E aí? Adianta fazer leis mais severas, mais duras? O que se tem que se fazer é aperfeiçoar a máquina estatal. Vossa Excelência, Senhor Presidente, cita e eu faço isso, porque Vossa Excelência citou, que Fernandinho Beira-Mar, se alguém tirasse seus direitos constitucionais haveria uma grita na imprensa. Mas já tem tirado os direitos dele e a imprensa não gritou. Essa transferência de um presídio para outro, como se fosse possível, tirando do Rio para São Paulo, impedi-lo de se comunicar por telefone; em São Paulo não pode, no Rio pode. Isso é um atestado de que nos presídios nossos, em vez de ressocializar o apenado, se fabrica criminoso. Há notícias de que a primeira prisão de Fernandinho Beira-Mar foi por um crime menor, um assalto ou bateu uma carteira num ônibus, ou coisa que o valha. Foi preso e aí se tornou um grande criminoso dentro do presídio. Então, nós temos que acabar com esse estigma de que presídio no Brasil é a universidade do crime. O Estado que dirige, que gere presídio, tem que entender que presídio é lugar de ressocializar o indivíduo; de punir, porque participou de um ilícito penal; de defender a sociedade com o seu recolhimento, mas também ter como norte que um dia, cinco anos, dez anos, quinze anos depois, esse apenado volta ao convívio da sociedade. E é obrigação do Estado fazer com que ele volte ressocializado. Entendo que uma sentença penal condenatória só se exaure quando o apenado cumpre a sua pena e sai ressocializado. Se ele cumpre a sua pena sem ressocialização, a sentença foi inócua. Com essas palavras, Senhor Presidente, me alio ao pronunciamento de Vossa Excelência e ponho à consideração de Vossas Excelências encaminhar o nosso inteiro apoio ao pronunciamento do eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal. Muito obrigado.” A seguir, usou da palavra o Des. Marco Maggi, que assim se expressou: “Sr. Presidente, Srs. Desembargadores, inicialmente, quando V. Excelência começava a falar, dizia que a morte do Juiz, desses dois Juízes, há 20 anos atrás ninguém podia pensar nem cogitar essa hipótese de que essa violência chegaria até nós. Ela foi prevista por um colega



nosso, hoje aposentado, Dr. Heriberto Nogueira, quando nós estávamos lá no fórum João de Barros, da 5ª Vara de Patrimônio, e via a criminalidade crescendo, crescendo e a gente não via nenhuma modificação na Legislação Penal nem Processual Penal. Depois houve a morte, eu acho que foi a morte dessa atriz, depois os seqüestros que vieram, e ele dizia: 'Marco é a violência que hoje vai nos atingir.' E ele previu isto, não faz 20 anos não Desembargador, faz muito menos do que isso. E eu fico preocupado, desde aquele tempo, porque eu recebo telefonemas de vez em quando. Algumas pessoas é que sabem que a gente recebe telefonemas de alguém, se está me procurando etc e tal. Mas, a gente vai levando, como eu brinco aí, na estatística, não é? São 27 anos que eu sou Juiz e vai levando, vai driblando como se nada pudesse acontecer. Então, somente para lembrar o que Dr. Célio Avelino falava que, em 1990, quando houve aquela avalanche do crime de seqüestro, em que a extorsão mediante seqüestro virou moda no país, quando seqüestraram o comerciante Abílio Diniz, se não me engano, se não me falha a memória, na época o Presidente era José Sarney. José Sarney, em 1990, eu não sei se José Sarney era Presidente, editou a Lei de Crimes Hediondos. Não é grande coisa, mas já foi, no meu entender, um avanço coibindo certos benefícios aos criminosos: liberdade provisória, fiança, progressão de regime etc. Também com José Sarney, criou-se a prisão temporária. O Código de Processo Penal prevê a prisão preventiva com aqueles formalismos e o José Sarney editou a prisão temporária que facilita a investigação. Então, isso por quê? Porque seqüestraram um comerciante, um industrial, o Abílio Diniz. Dr. Célio Avelino citou o caso da atriz da Globo, quando mataram Daniela Perez, a mãe dela fez aquele movimento, aquela comoção e equiparou-se o homicídio qualificado aos crimes hediondos. E agora, o criminoso que matou a filha dessa senhora já está na rua. Por quê? Como V. Excelência dizia, não é o advogado, é a própria legislação. Ele cumpriu uma parte da pena, está na rua, e a mãe ficou chorando, porque dizia: "Que Justiça é essa? Que Lei é essa?" Então, a gente não tem, eu não quero dizer que vai ter prisão perpétua, volte o tempo das masmorras, mas é preciso que a gente tenha a seriedade das instituições, a seriedade da Legislação Penal, porque o nosso Código Penal não foi feito para nenhum de nós, foi feito em 1940. Muitos de nós aqui não era nem nascidos. A gente vive com uma Legislação de mais de 60 anos atrás, não é verdade? Então, a realidade não é esta. Já se mataram não sei quantos Prefeitos. Quantos deputados foram assassinados? Na semana passada mataram um juiz e anteontem mataram outro. O que é que a gente está pensando? A indignação parece que não chegou até nós, simplesmente, não chegou para nós. O Ministro da Justiça vai ao velório, leva os sentimentos à família enlutada e acabou-se. Vamos esperar o outro juiz da próxima semana ou daqui a uns dias. É preocupante, já se chegou no final da linha; daí eu acho que nós não temos mais para onde continuar não, Sr. Presidente, Srs. Desembargadores. É sério, ou se pensa numa legislação Penal e Processual, imediatamente, ou, caso contrário, a gente vai chegar, nessa insegurança, vai chegar a morte prevista, anunciada, como foram as mortes desses dois Juizes e de tantos outros que poderão vir. A morte é anunciada, a violência é anunciada e o que nós, que trabalhamos também com essa linha de Direito Penal Processual, vamos fazer? Nada. Somos simplesmente, cumpridor de Leis. Certa vez eu estava



na Escola de Magistratura conversando com uma pessoa que me perguntava sobre ameaça de morte a juiz e se a situação ocorrer com você, o que você vai ou o que pensa em fazer. Eu disse: 'Bom, se eu for assassinado fazer o quê? Enterra, reza missa de sétimo dia, trinta dias e está encerrado o assunto.' O pessoal ficou com medo, apavorado, pronto. Vai fazer o quê? Infelizmente, é assim. Assassinarão dois juizes e a gente vai fazer o quê? Nada. Rezar! Então, é isso Sr. Presidente, Srs. Desembargadores. Eu acho que quando V. Excelência pretende mandar esta moção ao Ministro da Justiça, o pessoal talvez já comece a pensar e se preocupar. Não só com o discurso de pesar, mas com medidas imediatas que a gente tem que tomar. Não é esperar que seja assassinado outro Juiz, outro Prefeito ou Procurador e etc. Então, Sr. Presidente, as minhas palavras são também de pleno acordo com esta moção de V. Exa., pois é, também, um desabafo. O Estado sem segurança não dá. Estamos todos nós cidadãos sem segurança, e tanto discurso não leva a nada. Muito obrigado." Na seqüência, o Presidente acrescenta: "Nós vamos, com a adesão do Ministério Público, acrescentar o envio da comunicação do voto de pesar também ao Ministro Marco Aurélio, Presidente do Supremo, com o nosso apoio às palavras dele. Segundo a proposta de Dr. Célio. O interessante nisso tudo é que enquanto nós nos preocupamos com a segurança, o Governo do Estado, como é do conhecimento de todos, até numa atitude de certa maneira de caráter administrativo, talvez mais por uma razão econômica, reduz o número de militares postos à disposição nos Tribunais; como é o caso do Tribunal de Justiça, que agora teve que fazer um convênio, não sei se com a própria polícia militar, para obter alguns militares a fim de dar segurança aos prédios da Justiça. É o próprio Estado, de certa forma, embora com uma intenção justa de economizar, mas diminuindo essa própria segurança que o Estado é obrigado a prestar. Isso ainda não nos atingiu até agora, mas nós sabemos que, a qualquer momento, também tenhamos que devolver militares ao Estado. Porque o Estado está limitando o número de servidores militares postos à disposição dos Tribunais. Eu não vou estabelecer polêmica, até com um mestre de Direito Penal como é o Des. Célio. Mas, a minha preocupação, todos nós sabemos que pena é para ressocializar o criminoso, claro que é, mas, Desembargador, eu acho que sobretudo é para castigar também. Então, quanto àquelas minhas expressões acerca do Processo Penal, é porque, dando um exemplo preliminar, quando eu digo a meu filho: "Se você fizer isso vai sofrer tal castigo" eu tenho que cumprir aquilo que eu digo, sob pena de me desmoralizar perante ele. Ele nunca mais vai me obedecer se eu não cumprir. Agora, por exemplo, se o Estado diz: "matar alguém por motivo fútil. Pena: doze a trinta anos." Geralmente, porque isso é da natureza, da alma brasileira de ser benévolo na aplicação da pena. Com 1/6, ele tem todas aquelas vantagens que a própria Legislação Processual estabeleceu. Ele está na rua. Pode não estar na rua totalmente, mas está na rua. Porque, por exemplo, quem está preso mesmo em Itamaracá, está na rua e sai e assalta. Mesmo que ele não esteja formalmente solto, ele está solto e sempre foi assim. Então, deve ressocializar? Deve. Agora, sobretudo, deve-se fazer com que a pena seja cumprida. Foi por isso que eu disse que a Lei não tem muita coisa a dizer em relação às leis penais. Acho até que em alguns casos a pena é exacerbada. Há casos mesmo de tráfico de drogas, em que o próprio Juiz gostaria de dar uma pena menor e as vezes não pode



dar. A pena está exacerbada, lá. A pena prevista é exacerbada. Mas, eu me refiro é ao fato de que o criminoso precisa ter a certeza de que precisa ser punido de alguma maneira; agora, se ele tem a certeza de que será punido de alguma maneira. Agora, se ele tem a certeza de que vai ficar impune... Porque para mim, para o Des. Célio ou para qualquer um, um dia de prisão é uma mancha que nunca mais vai sair do nosso currículo profissional. Nós estaremos liquidados, completamente liquidados, ao menos moralmente. Para quem já matou um, pode passar um ano lá que para ele não é nada. Ele até gosta, porque nós o estamos alimentando. De vez em quando encontra, dentro do aparelho penitenciário, que existe muita corrupção, encontra facilidade e sai. Eu só me refiro a isso: a certeza da punição. O criminoso, independentemente de quem seja, o cidadão, precisa ter a certeza de que se cometer um delito, ele será punido. Só isso." Finalizando, o Des. Célio Avelino assim comentou: "Longe de mim estabelecer polêmica com V. Exa., mas eu entendo, e assim entende a legislação, que a pena não tem só a função de castigar, tem a função também de ressocializar e tem a função de intimidar, como também de proteger a sociedade, o organismo da sociedade, daquele que adoeceu, daquele que cometeu um crime. Esse é um aspecto. Em relação a outro aspecto, o criminoso é condenado a doze anos, cumpre um sexto da pena e tem liberdade. É assim, mas a lei não quer que seja assim. Não é só o lapso temporal que determina a progressão do regime. É também um parecer do assistente social, do psicólogo, de que ele está apto a progredir de regime. Então, esse parecer não é bem feito. Na prática, a lei não funciona. Um dado que preocupa, Presidente, eminentes Desembargadores, é que a regra é a impunidade. Essa é que é a questão. Aqui em Pernambuco se fez um levantamento que, dos homicídios, cuja autoria é desconhecida, dos homicídios que ocorrem, só dois, em cada cem, é que são punidos; o resto, ou não se chega à autoria ou é absolvido. Então, eu afirmo que a regra é a impunidade. Essa é a questão. Isso é o que tem que mudar. Tem que a regra punir e não exarcebar a pena." Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

